

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente
Dr. José António Borges

Informação n.º
INF/37/SASHSI/18

Data
10/12/2018

Assunto: Pedido de Cedência de Auditório – Centro de Educação e Desenvolvimento António Aurélio da Costa Ferreira

Informação

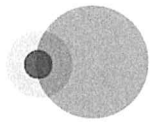
Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), nº 1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelas pessoas da freguesia, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Casa Pia de Lisboa, I. P., possui, na freguesia de Alvalade, o Centro de Educação e Desenvolvimento António Aurélio da Costa Ferreira (CEDAACF), que tem como objetivo desenvolver programas de reabilitação e integração de crianças, jovens e adultos com deficiência, com vista à sua reabilitação e inclusão

Despacho

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

Alvalade
/es *Alv. Borg*
10 Dezembro 2018



ALVALADE

Junta de Freguesia

educativa, ocupacional, profissional e social;

- IV. A Casa Pia - CEDAACF, está integrada na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e no seu Núcleo Executivo;
- V. O CEDAACF, estabelecimento de ensino da Casa Pia, solicitou um pedido de apoio não financeiro, qual seja a utilização do Auditório da Junta de Freguesia, para o próximo dia 17 de dezembro, das 14h00 às 18h00, com vista à realização da Festa de Natal, para os utentes do Centro e suas famílias;
- VI. A data a que se reporta o pedido de cedência coincide com a disponibilidade do auditório da JFA;
- VII. O CEDAACF, não dispõe de instalações adequadas para a realização da referida atividade;
- VIII. O Centro está isento da entrega do formulário do Regulamento de atribuição de apoios (RAAFA), por ser um estabelecimento de ensino (art.º 1 ponto 2 alínea g), o que não significa que estejam liminarmente excluídos da atribuição de apoios pela Freguesia de Alvalade, designadamente de apoios não financeiros;

Nestes termos, proponho a V/ Ex.ª que determine:

- IX. O apoio não financeiro sob a forma de cedência de utilização do auditório da JFA para a data e fim referido na presente informação;
- X. A submissão a ratificação pelo executivo, do despacho que venha ser apostado à presente informação, nos termos do disposto do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Sandra Luís